



**EMENDA MODIFICATIVA Nº 01,
AO PROJETO DE LEI Nº 127/2025**

Autora: Vereadora Dandara Gissoni

Fica modificado o art. 5º, do Projeto de Lei nº 127/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art 5º A cada 2 (dois) anos, o Plano Municipal de Políticas Públicas para população LGBTQIA+ deverá ser avaliado, aprimorado e atualizado em conjunto com os movimentos sociais, através de Conferências Municipais, afim de atender às necessidades da população Caçapavense. " (NR)

Plenário "Vereador Fernando Navajas", 18 de Novembro de 2025.

Dandara Gissoni
Vereadora – PSB

